



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

## DECRETO Nº: 035/2018

**SÚMULA:** Concede Pensão Por Falecimento

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

### DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 1.634,46 (Um mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos), sendo divididos entre os filhos menores: **OTÁVIO AUGUSTO KLAKE BONA** e **JOÃO VITOR KLAKE BONA** na ordem de 50% para cada filho; considerando o contido no Artigo 147, da Lei Municipal nº 495/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos) do Município, em virtude do falecimento da servidora Sra. **SIUMERI KLAKE**.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo á 10/02/2018.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Fevereiro de 2018.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal